

Assunto: **Obrigações do Convenente**
De: Jociane-CMM <jociane@projetoscmm.com.br>
Nova Esp. do Sudoeste - Cris Contato
<chrismarthins@hotmail.com>, Nova Esp. do Sudoeste -
Para: Licitação de Licitações - MNES
<licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 30/07/2024 11:33
Prioridade: Normal



Bom dia Senhores (as),

Os convênios de Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos oriundos de recurso do Governo Federal, devem obrigatoriamente conter no contrato com a empresa a Cláusula de livre acesso, conforme destacado abaixo, e também é obrigação do ente apresentar junto a prestação de contas final o Termo de Incorporação do Bem ao patrimônio do Município.

Cláusula de Livre acesso:

"Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

Cópia do Termo:

Termo de Incorporação do Bem ao patrimônio do Município com o respectivo número de patrimônio, em conformidade com o Art. 73, inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso I, do art. 62, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Att.

Jociane Segala

CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561 - Edifício Office One, Sala 02

Francisco Beltrão – PR

CEP: 85.601-030

Fone: 3905-2900